



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



LEI N.º. 1.479 DE 13 DE JULHO DE 2018

“ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.407, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016”.

SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 1.407, de 13 de setembro de 2016 passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “EM – ESCOLA MUNICIPAL EDISON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR”, a unidade escolar instalada na Avenida Antonio Gomes de Castro n.º. 2.065, neste Município de Paranapuã, para abrigar alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Artigo 2º – Passa a denominar “EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU”, a unidade escolar instalada na Rua Cachoeira dos Índios n.º6 2.075, neste Município de Paranapuã, destinado à Educação Infantil para crianças de zero à três anos de idade (creche) e para crianças de 04 a 05 anos de idade.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Paranapuã, 13 de julho de 2018.

SERGIO ANTONIO POLARINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data

supra.

ÉLIETE SILVA DE VICENTE

Secretária Administrativa